



ATO DA MESA Nº 11/91

Atualiza a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29-B, de 24/07/1991, e

Considerando os índices de inflação dos meses de outubro e novembro de 1991, respectivamente de 22,63% e 25,62%, conforme IGPM/Fundação Getúlio Vargas, que perfaz um percentual acumulado de 54,5%,

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzeta, atualizada pelo ATO DA MESA nº 10/91, de 04 de outubro de 1991, fica atualizada no percentual de 54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento) a partir de 1º de dezembro de 1991, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 02 de dezembro de 1991.

Jose Leonidas de Azevedo Vereador José Leonidas de Azevedo
Presidente
Maria das Dores Mascena Vereadora Maria das Dores Mascena
1º Secretário
Geraldo Toscano dos Santos Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Vice-Presidente
Jose Pereira Filho Vereador José Pereira Filho
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 11/91)

Agente Político	Subsídio (Cr\$)	Representação (Cr\$)	Remuneração Mensal (Cr\$)
Prefeito	476.864,00	238.432,00	715.296,00
Vice-Prefeito	238.432,00	119.215,00	357.647,00
Vereador	147.099,00	73.550,00	220.649,00